



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI N°. 021/2023

Carnaubal (CE), 14 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Vereador

João Paulo de Oliveira Brito

Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Carnaubal Carnaubal/CE.

Assunto: Projeto de Iniciativa do Executivo Municipal – projeto de Lei n°. 021/2023.

Exmo. Sr. Presidente:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal/CE, Constituição Federal e demais legislações contidas em nosso ordenamento jurídico, dirijo-me a Vossa Excelência *para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei (PL) n° 021/2023, desta data, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o Crédito Especial no valor de R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) para o fim que indica.”*

Desta forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nesta Casa de Leis, a fim de que sejam processadas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário desta Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes.

Por fim, destaca-se a justificativa que acompanha este Projeto de Lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da propositura em evidência, e com amparo nestes, bem como tendo em vista a importância do tema para a municipalidade e a extrema necessidade, requer-se que seja concedido prioridade e regime de urgência na tramitação desta proposta, por ser unicamente de direito e da lédima justiça.

Atenciosamente,


JOSE WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Por intermédio do Projeto de Lei (PL) n°. 021/2023 este Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desse colegiado e de toda a comunidade carnaubalense propositura legislativa sobre Lei Municipal que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o Crédito Especial no valor R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) para o fim que indica.”**

O presente projeto tem por escopo atender o disposto nos artigos 41 e 42, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, *verbis*:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade para que o **Município de Carnaubal possa executar verbas públicas de incentivo das ações da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e outro crédito para compras, aquisições ou serviços para distribuição gratuita, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), também vinculado as ações da Lei Paulo Gustavo.**

Restando incontroverso o interesse público, a legalidade e legitimidade. Presentes ainda os pressupostos legais, postulo a apreciação e aprovação do incluso Projeto, de acordo com o art. 120, IV, Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público, e como conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.


JOSE WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 021/2023 de 14 de agosto de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o Crédito Especial no valor de R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) para o fim que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) criando as seguintes dotações:

**06.06 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO**

13.392.0048.2.038 - Realizações de Ações lei

Paulo Gustavo.

**3.3.90.31.00 - Premiações Culturais,
Artísticas, Científicas e Desportivas**

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 180.000,00

**3.3.90.32.00 - Material, Bem ou
Serv. para Distribuição Gratuita**

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 8.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO
CEARÁ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2023.**


JOSE WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal